PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 18/07/2022

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição Extra

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Coordenadoria de Finanças Municipal de Tambaú (SP) e o Prefeito Municipal de Tambaú (SP), no uso de suas obrigações legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo Aditivo do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, bem como aditivada a suspensão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam convalidados os atos relativos aos termos aditivos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Publique-se, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Tambaú (SP), 13 de julho de 2022.

Rosana Lígia Pontes Trautvein
Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Tambaú (SP)

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal de Tambaú (SP)

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2022
Contrato nº 107/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 01/02/2022
Contratada: GENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 11.205.000/0001-44
Objeto do termo: Suspensão temporária da vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias.
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, para instalação de rede de energia e iluminação pública em ruas do município de Tambaú/SP.
Modalidade: Tomada de Preços n.º 28/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2022
Contrato nº 92/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 03/06/2022
Contratada: Flex Comércio e Representação Eirelli - EPP
CNPJ: 10.350.473/0001-72
Objeto do termo: Prorrogação da vigência contratual e prazo de entrega da obra por mais 60 (sessenta) dias.
Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para fins de "Execução de Galeria de Águas Pluviais", conforme especificações técnicas contidas em Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto.
Modalidade: Tomada de Preços n.º 07/2021

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.